



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelhero Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 001/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PARA CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL/MS

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária – Lei n.º 407/02 - para o ano de 2023/2024, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Chapadão do Sul, conforme os prazos estabelecidos na cláusula 12 deste edital.

1. DOS CARGOS

1.1 Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

f) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

1.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição.

1.5 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>.

2.2 A entrega dos formulários de inscrição e títulos ocorrerá entre os dias **14 a 18 de agosto de 2023**, das 8h às 11h e das 13h às 16h na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Centro – Chapadão do Sul – MS.

2.3 O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (<http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>) através do Edital de Abertura;

b) Ter conhecimento expresso da Lei Municipal nº 407/2002;

c) Preencher e imprimir corretamente o Formulário de Inscrição com todos os dados solicitados conforme Anexo IV A e Anexo IV B.

d) **Poderá fazer inscrição para tão somente 1 (um) cargo, sob pena de indeferimento de todas as inscrições realizadas.**

e) As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

f) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função.

g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) O candidato entregará o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO devidamente preenchido e colado na parte externa do **ENVELOPE**. Dentro do envelope, devem estar cópias dos títulos solicitados, acrescido do requisito mínimo de escolaridade exigido. A entrega deve acontecer na Prefeitura Municipal (Paço Municipal);

i) Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por e-mail.

2.5 Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.5.1 Preencher corretamente todos os dados do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (formulários incompletos, serão indeferidos).

2.6 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição fora do prazo.

2.7 A inscrição do candidato poderá ser realizada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado.

2.8 O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Será facultada a prerrogativa de impugnação ao edital por qualquer interessado no prazo limite de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data final de realização das inscrições.

3.2 Os pedidos de impugnação ao edital deverão ser entregues/protocolados, em duas vias, vide ANEXO VI, junto à Comissão Competente, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, para que realize a análise de mérito em até 02 (dois) dias úteis, contabilizados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento.

3.3 A intempestividade na apresentação da impugnação resultará na não apreciação de mérito (preclusão).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 Todos os cargos deverão cumprir todas as etapas mencionadas abaixo;

4.1.1 Inscrição;

4.1.2 Prova de Títulos (de caráter classificatório e eliminatório);

4.1.3 Pontuação;

4.1.4 Classificação;

4.1.5 Convocação (por meio do Diário Oficial do Município);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.1.6 Exame Médico Admissional e Laudo psicológico para os cargos de nível médio e superior.

5. DOS TÍTULOS

5.1 Avaliação Curricular a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo II;

5.2 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida.

5.3 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, visita técnica ou viagem cultural.

5.4.1 Não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

5.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

5.6 Os documentos deverão ser entregues em cópias simples junto ao Requerimento de Inscrição;

5.7 Os títulos após sua entrega, **não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues;**

5.8 A entrega dos documentos não comprova que terá pontuação;

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Serão compreendidas como situações de impedimento para contratação temporária na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, o candidato que:

a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;

b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

c) for servidor público aposentado por invalidez ou compulsoriamente por idade, sendo que os demais casos deverão observar as regras do art. 186 e 188 da Lei Complementar nº 041/07 e Decisões do STJ Resp. 1.298.503-DF e da 4ª Vara Federal do RJ nº 5052034-23.2022.4.02.5101/RJ.

d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

f) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

h) estiver readaptado;

i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.786 de 05/01/2017;

k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

l) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

7.1 Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação, compatíveis com sua escolaridade e cargo pretendido.

7.2 Em caso de igualdade na classificação final, terá preferência, no que concerne ao desempate, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) maior titulação na área da educação;

b) maior idade;

c) maior tempo de serviço na área da educação.

8. DA FASE RECURSAL

8.1 Somente serão admitidos RECURSOS (ANEXO V) entregues e protocolados junto à Comissão em FORMULÁRIO PARA RECURSO (duas vias), disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, relacionados à:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- a) Fase de Inscrição;
- b) Classificação Final.

8.2 A contabilização do prazo recursal nos termos das alíneas "a" e "b" da Cláusula 8.1, terá início a partir do primeiro dia útil subsequente às respectivas publicações, divulgadas no site <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/> - Diário Oficial do Município.

8.3 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Onze, nº 1.045, Bairro Centro, Chapadão do Sul/MS, no prazo estabelecido;

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, Telegram, Fax ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, o fato em si poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo ocasionar em desclassificação.

8.7 Após julgados todos os recursos apresentados, serão publicados o resultado final do Processo Seletivo Simplificado contendo as possíveis alterações ocorridas.

9. RELAÇÃO FINAL

9.1. - Da relação final a ser publicada, constará os Profissionais, seu cargo e sua colocação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico <http://imprensaoficialchapdosul.com.br/>, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2.3 A vaga resultante da desistência ou vacância será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.3 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) não apresentar exame médico admissional;
- c) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

10.5 O contrato temporário, objeto do presente Edital, vide cláusula 12 será contabilizado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade e seja devidamente fundamentada.

10.6 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- e) Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- f) PASEP, PIS ou NIT;
- g) Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- k) Certificado Militar (para homens);
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- n) Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- o) Número de Telefone para contato;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- p) Carteira de Identidade;
- q) Exame Admissional;
- r) Qualificação Cadastral ESOCIAL;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Chapadão do Sul/MS.

11.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.5 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Secretaria de Educação e Cultura, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

11.6 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.7 Os candidatos poderão esclarecer dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, com a Comissão do Processo Seletivo na Prefeitura Municipal.

11.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

11.10 Situações em que o candidato(a) será eliminado do processo seletivo:

- a) quando o candidato não aceitar a convocação da vaga ofertada;
- b) quando houver o abandono da função.

11.11 Poderá ser utilizada a prerrogativa do art. 12 da Lei 407/2002 pela Administração Pública Municipal.

11.12 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12- Da vigência

12.1- Nos termos da Lei 407/2002 a vigência do presente edital terá como marco inicial a data da homologação final dos resultados, vigendo pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado à critério da Administração Pública.

12.2 No que concerne aos contratos provenientes do presente edital, suas respectivas vigências serão de 06 (seis) meses, podendo vir a ser prorrogado desde que resguardada a discricionariedade administrativa e comprovada a enfática necessidade.

12.3- As atribuições de aulas temporárias em regime de suplência para o cargo de Profissional da Educação – Professor de Matemática, serão para o ano letivo de 2023.

Chapadão do Sul - MS, 11 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS/PERÍODO	ATIVIDADE	STATUS
11/08/2023	Publicação do Edital	Determinado
14 a 18/08/2023	Período de inscrições e recebimento dos títulos presencial (As inscrições serão recebidas até às 15:00 horas/MS, do dia 18/08/2023, IMPRETERIVELMENTE).	Determinado
21/08/2023	Publicação de resultados dos Deferidos e Indeferidos.	Previsão
22/08/2023	Período de recursos para os deferimentos e indeferimentos (presencial).	Previsão
23/08/2023	Análise e publicação dos resultados dos recursos (deferimentos e indeferimentos) e resultado preliminar da prova de títulos.	Previsão
24/08/2023	Recurso contra os resultados da prova de títulos (presencial).	Previsão
25/08/2023	Análise, publicação, classificação, resultados finais e homologação do processo seletivo.	Previsão



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I

DOS CARGOS (ÁREA RURAL OU URBANA), VAGAS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	VALOR DA HORA/AULA
Profissional de Educação (Professor de Matemática)	CR	Ensino Superior com Licenciatura em Matemática	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e ao adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Zelar pela aprendizagem do aluno. Ministras as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar. Realizar exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao seu desenvolvimento profissional. Comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas. Participar do Conselho de Classe. Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares. Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem. Manter permanente contato com os pais e ou responsáveis informando-os, orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os trabalhos adotados.</p> <p>Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares. Manter a disciplina e sala de aula e colaborar para o a ordem geral da Unidade Escolar. Comparecer pontualmente as aulas e reuniões. Conhecer e respeitar as leis, o estatuto, o regulamento, o regimento e demais normas vigentes na Unidade</p>	R\$ 26,69



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			Escolar. Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar. Escriturar diário de classe, observando as normas os prazos estabelecidos para sua entrega. Participar de atividades educativas promovidas pela Unidade Escolar. Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar. Analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, a ementa curricular dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.	
--	--	--	---	--

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
Assistente de Serviços Educacionais II (Agente de Merenda)	CR	Nível Fundamental Completo	Executar tarefas vinculadas as atribuições de preparar e servir refeições, sob orientação de nutricionista nas unidades escolares; cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor. Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40h	R\$ 2.006,25



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Auxiliar de Serviços Operacionais I (Limpeza)	CR	Nível Alfabetizado	Atuar no serviço de limpeza tais como: varrer, lavar, limpar paredes, janelas, portas, calçadas, pátios, máquinas, móveis e equipamentos. Manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, arrumando armários e estantes. Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-os, por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; controlar e distribuir roupas; coletar e acondicionar o lixo; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada, quando da execução dos serviços.	40h	R\$ 1.867,15
Assistente de Atividades Educacionais III (Secretária (o) Escolar)	CR	Nível médio completo	Atender o público interno e externo; Efetuar matrícula dos alunos, conforme legislação vigente; Preparar o livro ponto dos professores e administrativos; Controlar a frequência dos professores e administrativos verificando a pontualidade, assinatura, falta e outras ocorrências; Arquivar os documentos dos alunos e dos profissionais da instituição escolar; Efetuar registros de ocorrências na instituição educacional; Conferir as notas dos alunos, digitadas pelos professores, no sistema	40h	R\$ 2.172,10



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>online; Imprimir os boletins escolares em tempo hábil; Confeccionar guias de transferências e histórico escolar transferências; Cadastrar e manter atualizados os dados de alunos no banco de dados do sistema online; Redigir atas, comunicação interna, ofícios e outros documentos funcionais; Fazer levantamento de faltas dos alunos para controle do Programa Bolsa Família; Imprimir ocorrências de servidores lotados na unidade escolar arquivando na pasta funcional; Atualizar dados funcionais dos servidores lotados na unidade escolar; Realizar levantamento de alunos que utilizam o transporte escolar;</p> <p>Fazer o Censo Educacional conforme as orientações recebidas; Fazer o relatório da merenda escolar colhendo assinatura da Agente de Merenda e Direção; Enviar relatório da merenda escolar; Controlar a quantidade de fotocópias utilizadas na unidade escolar; Organizar os canhotos de notas bimestrais; Controlar toda a digitação de dados educacionais no sistema online, conforme prazo estipulado; Controlar a data de entrega dos canhotos de notas conforme normas e prazo estipulado; Conferir os diários de classe verificando os dias lançados, o total de dias letivos, a frequência, as reposições e anotações;</p>		
--	--	--	---	--	--



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>Conferir as atas de resultados finais, declarações, históricos e outros documentos escolares; Elaborar relatórios; Controlar a entrada e saída de documentos no caderno de protocolo; Distribuir documentos recebidos na instituição educacional; Levantar a necessidade de material de expediente; Requisitar material de expediente; Controlar material de expediente; Localizar processos; Manter a planilha de lotação e de convocação atualizada na pasta funcional; Solicitar o exame médico admissional dos professores convocados; Zelar pela organização do ambiente escolar; Executar outras tarefas correlatas ao cargo conforme orientação da direção.</p>		
Assistente de Atividades Educacionais III (Monitor de Educação Infantil)	CR	Nível médio completo	<p>Atuar como facilitador no desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável.</p> <p>Participar da elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola, bem como, conhecer as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Auxiliar os</p>	40h	R\$ 2.172,10



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias. Cuidar da higiene, repouso e bem-estar das crianças, ministrando sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável. Acompanhar e auxiliar no registro do desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho. Auxiliar no recebimento e acompanhamento da criança diariamente na sua entrada e saída da unidade. Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas necessidades fisiológicas. Acompanhar o sono/repouso da criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos. Ter conhecimentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/96), do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem. Participar das reuniões de conselho e</p>		
--	--	--	---	--	--



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>das reuniões de pais e mestres, previstas no calendário escolar. Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material didático-pedagógico. Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades. Atender às necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária. Atender as crianças em horários de entrada e saída dos períodos, bem como nos intervalos. Informar à equipe de gestão sobre aspectos imprevistos de conduta manifestados pela criança, comunicando ocorrências e eventuais sintomas de enfermidades. Desincumbir-se de outras responsabilidades relacionadas com sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela direção da Escola ou outras secretarias em que estiver alocado.</p>		
--	--	--	---	--	--

CR: Cadastro Reserva



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II – TÍTULOS E PONTUAÇÃO

1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Professor de Matemática)

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	N.º DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	20	20
Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	15	15
Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação, acompanhado do Histórico.	1	10	10
Experiência profissional ¹ na Rede Municipal	Declaração de tempo de serviço no cargo de professor com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência. Tempo máximo 5 anos.	---	01	10
Experiência profissional ¹ outras redes	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de professor com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	0,5	05
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	1	12	12
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	3	06	18
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	4	2,5	10
Total máximo de pontos				100



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Secretária(o) Escolar e Monitor de Educação Infantil)

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	20	20
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Técnico.	20	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100

3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Agente de Merenda)

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico	10	20
	Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	10	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO (Auxiliar de Limpeza)

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental completo	10	20
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico	10	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO 002/2023
ANEXO III – RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
(COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE)

Nome do candidato	Telefone (com DDD)
Endereço	
Cidade/Estado	
Cargo	

Chapadão do Sul/MS, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE DO PROCESSO SELETIVO 002/2023
(NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE, DEIXAR SOLTA PARA SER DESTACA PELO PROFISSIONAL QUE RECEBERÁ O ENVELOPE)

Nome do candidato:
Cargo:
Data da Inscrição: ____/____/2023
Assinatura do Profissional que recebeu:
Quantidade de páginas entregues:

ATENÇÃO:

1. Este rótulo deve ser colado no envelope que contém a Ficha de Inscrição e a cópia dos documentos pessoais e de comprovação de títulos.
2. Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope que deve ser resistente e com dimensões, em centímetros, de 23,5x32,5 aproximadamente, para papel A4.
3. Traga este rótulo bem colado e o envelope.
4. O recebedor do envelope devolverá ao candidato a parte inferior do comprovante como prova de recebimento do referido envelope, a qual não deverá ser colada no envelope.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV A **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – URBANO**

Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

Venho pelo meio presente requerer a V.S.^a minha inscrição do Processo Seletivo Simplificado, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:

CARGO PERTINENTE (marque apenas uma alternativa):

()	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
()	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II - AGENTE DE MERENDA
()	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III - SECRETÁRIA ESCOLAR
()	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - LIMPEZA
()	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2023** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato

E-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br Telefone: (67) 3562-5690



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO IV B **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – RURAL**

Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Chapadão do Sul.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

Venho pelo meio presente requerer a V.S.^a minha inscrição do Processo Seletivo Simplificado, manifesto minha candidatura a seguinte vaga:

CARGO PERTINENTE (marque apenas uma alternativa):

()	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
()	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II - AGENTE DE MERENDA
()	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III - SECRETÁRIA ESCOLAR
()	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - LIMPEZA
()	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2023** - Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do Candidato

E-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br Telefone: (67) 3562-5690



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO IV ESCLARECIMENTOS SOBRE CERTIFICAÇÃO

- Nome do aluno, número do CPF e/ou RG.
- Data de início e de término do curso: o período precisa ser condizente com a carga horária do curso e registrado no certificado;
 - Modalidade do curso - aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: indicará o tipo de curso que você fez e direcionará para a sua necessidade;
 - Carga horária: indica a quantidade de horas pela qual você foi certificado;
 - Conteúdo programático: parte bastante importante do documento, uma vez que mostra tudo o que você estudou e aprendeu durante as suas horas de aula;
 - Assinatura do diretor da instituição: endossa a veracidade das informações dadas;
 - Dados para verificação da validade do certificado: é a sua garantia de ter um certificado válido.

Cursos na área da educação*

- I. Nos certificados de comprovação de cursos de 20h, 40h e 80h deverá constar a data de início e término, com duração de, no mínimo, 3, 6 e 8 dias respectivamente;
- II. Caso haja certificado com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, o certificado será desconsiderado.
- III. Não haverá somatória da carga horária de certificados (Ex: certificados com carga horária inferior a 20h serão descartados; certificado com carga horária de 30h, será computado apenas uma vez, considerando a menor carga horária estipulada e, assim sucessivamente).

Experiência profissional¹

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração de tempo de serviço expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e assinatura do funcionário responsável.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PARA CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL/MS	
Candidato (nome completo sem abreviaturas)	
Vaga concorrida:	
Problema identificado:	
Justificativa	
Data: ____/____/____	<hr/> Assinatura do candidato

(O Candidato deverá preencher esse Formulário de Recurso em 2 vias - entregar à Comissão no prazo vigente após a publicação dos resultados).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 PARA CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL/MS	
Candidato (nome completo sem abreviaturas)	
E-mail:	
Problema identificado:	
Justificativa	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do candidato

(O Candidato deverá preencher esse Formulário de Recurso em 2 vias - entregar à Comissão no prazo vigente após a publicação dos resultados).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 439, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 2.947, de 26 de janeiro de 2.018 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 que lhe confere, Resolve:

Art.1º Substituir o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, conforme descrição:

Destituir: Ivânia Marisa Sebastiany – Técnica em Atividades Organizacionais;

Designar: Eleise Alves dos Santos – Gestor de Ações Institucionais.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1- DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato.**

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 14/08/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.

LÍNGUA INGLESA – URBANA

NOME	
01	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g) estiver readaptado;
- h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 11 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 234/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Tecnika**

Construção e Locação de Equipamentos Ltda-
CNPJ/MF nº **32.084.805/0001-57**.

*Processo Administrativo: 615/2021 *Pregão Presencial: 077/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 18/07/2023.

*Vigência: 19/07/2023 a 18/12/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Rinaldo Cordoba de Oliveira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO

02827 / 2023

Processo ADM: 000167/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0016/23
025501 SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 837 **Fonte:** 500 0000 000
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
Data do empenho: **31/07/2023** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: CARRASCO & AZEVEDO LTDA
CNPJ: 03.683.902/0001-68
Valor: **R\$ 28.312,30**
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROC. ADM. Nº 167/2022. PEDIDO 1902. MEMORANDO 19.567/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE EMPENHO

02828 / 2023

Processo ADM: 000693/22
PREGÃO ELETRÔNICO 0076/22
023001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 236 **Fonte:** 500 1001 000
3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Data do empenho: **31/07/2023** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: 2WD SOLUCOES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 34.163.423/0001-44
Valor: **R\$ 2.002,68**
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, PROC. ADM. Nº 693/2022. PEDIDO 1916. MEMORANDO 19.618/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO

02833 / 2023

Processo ADM: 000957/22
PREGÃO ELETRÔNICO 0120/22
022501 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 153 **Fonte:** 500 0000 000
3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
Data do empenho: **31/07/2023** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: L. P. G. CARLOS
CNPJ: 20.757.073/0001-30
Valor: **R\$ 39.410,00**
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO POR DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022. PROC. ADM. Nº 957/2022. PEDIDO 1978. MEMORANDO 20.128/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE EMPENHO

02836 / 2023

Processo ADM: 000182/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/23
023001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 237 **Fonte:** 550 0000 000
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Data do empenho: **31/07/2023** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Valor: **R\$ 45.100,00**
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 182/2023. PEDIDO 2022. MEMORANDO: 20.356/2023.

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA

ITAMAR MARIANI
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO

00088 / 2023

Processo ADM: 000370/23
PREGÃO ELETRÔNICO 0042/23
023003 FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha: 356 **Fonte:** 500 0000 000
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Data do empenho: **31/07/2023** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: LATICINIOS MARIA EIRELI
CNPJ: 29.994.980/0001-77
Valor: **R\$ 387,60**
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXES), FRIOS E EMBUTIDOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, PROC. ADM. Nº 370/2023. PEDIDO 120. MEMORANDO 20.591/2023.

JORGE MICHAEL MONTEIRO DA SILVA
CONTADOR

GUERINO PERIUS
SEC. MUN. DE ESPORTE E CULTURA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição para escolha da segunda mesa diretora do CMDM biênio 2022/2024.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.283, de 10 de novembro de 2021, Art. 8º,

DELIBERA:

Art. 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a conselheira titular, governamental, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Sra. Gabriela Machado**.

Art. 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a conselheira titular, não-governamental, representante da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara: **Sra. Matilde Teresinha Meneghetti Lorenzoni**.

Art. 3º - A referida mesa diretora iniciará seu mandato no dia 25 de agosto de 2023 e encerrará no dia 24 de agosto de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 10 de agosto de 2023.

CLAUDINÉIA DA SILVA RODRIGUES
Presidente do CMDM



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 147/2023 – Ver. Tucano

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Projetos, Ricardo Bannak, solicitando informações sobre a obra de fechamento do canal a céu aberto na Avenida Rio Grande do Norte.

Conforme constatado, foi instalado um fechamento no entorno de todo o canal, o que sinaliza a realização de obras no local. Entretanto, até o presente momento, nenhum progresso visível foi observado, e a população encontra-se sem informações acerca do andamento, prazos e objetivos da referida obra.

Dessa forma, solicito as seguintes informações:

- Qual é o projeto e objetivo da obra de fechamento do canal a céu aberto na Avenida Rio Grande do Norte?
- Quais são as etapas e prazos previstos para a conclusão da obra?
- Quais os órgãos ou empresas responsáveis pela execução da obra?
- Qual o investimento destinado a esse projeto e qual a fonte de recursos utilizada?
- Em que fase se encontra a obra?
- Qual é a previsão de retorno e normalização do tráfego e das atividades na região afetada?

Requerimento nº 148/2023 – Ver. Emerson Sapo

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Administração, Raquel Tortelli, solicitando informações a respeito do afastamento do Prefeito Municipal, João Carlos Krug. Assim, solicito que seja encaminhado à esta Casa de Leis, o que segue:

1. **Remuneração dos vencimentos do Prefeito durante o afastamento:** Neste sentido, gostaria de esclarecimentos sobre a razão pela qual a administração municipal fez o pagamento integral do salário do Prefeito sem acionar o INSS, considerando que o afastamento perdurou por mais de quinze dias.
2. **Posicionamento da Prefeitura Municipal em relação a ausência do prefeito na cidade sem comunicação formal à Câmara:** Diante da ausência do Prefeito na cidade pelo período superior a quinze dias, conforme preconizado pela Lei Orgânica, solicito informações sobre o posicionamento da Prefeitura Municipal uma vez que não houve comunicação formal à Câmara Municipal sobre a ausência, ou sobre qualquer autorização para o afastamento em questão.

Requerimento nº 149/2023 – Ver. Mika

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Valéria Lopes, solicitando informações sobre os médicos credenciados em Chapadão do Sul, suas especialidades, carga horária e escala de trabalho.

Diante da relevância do atendimento médico para o bem-estar da população, é de suma importância que tenhamos conhecimento sobre os profissionais que prestam serviços na área de saúde em nosso município. Portanto, solicito as seguintes informações:

1. **Relação de Médicos Credenciados:** Solicito a relação completa de todos os médicos credenciados no município de Chapadão do Sul, contendo seus nomes completos e respectivas especialidades médicas.
2. **Carga Horária e Escala de Trabalho:** Solicito a carga horária de trabalho de cada médico e sua escala de trabalho, de modo que a comunidade possa saber quando e em que horários poderá contar com o atendimento médico em cada especialidade.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Requerimento nº 150/2023 – Ver. Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando informações sobre a ausência de adesivos de identificação da Prefeitura Municipal em alguns veículos da administração, em especial máquinas pesadas. Peço que sejam esclarecidas quais normas, diretrizes ou critérios são adotados pela administração municipal para a identificação visual dos veículos oficiais. Caso haja exceções para a identificação de determinados veículos, solicito que sejam explicadas as razões. Neste sentido, solicito ainda que sejam informadas as providências adotadas para garantir que todos os veículos da administração municipal estejam adequadamente identificados com adesivos que indiquem a origem e o uso público dos mesmos.

Requerimento nº 151/2023 – Ver. Alirio Bacca

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Diretor Presidente da Energisa MS, Marcelo Vinhaes Monteiro, solicitando esclarecimentos dos motivos pelo qual a ENERGISA ainda não efetuou os devidos reparos nos Postes de Energia de Chapadão do Sul que foram danificados por conta das últimas chuvas ocorridas no município. Mais especificamente, o poste localizado na Rua 12 entre as Ruas 15 e 17, que atualmente encontra-se em uma situação crítica, podendo cair a qualquer momento e oferecendo riscos aos moradores e população que transita naquele local.

Requerimento nº 152/2023 – Ver. Prof.^a Almira

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Assistência Social, Maria das Dores Zocal Krug, solicitando informações sobre a Sala Lilás no Município.

A Sala Lilás é um espaço importante destinado ao acolhimento e atendimento especializado de mulheres em situação de violência, e sua atuação é de grande relevância para a proteção e promoção dos direitos das mulheres em nossa comunidade. Diante disso, solicito as seguintes informações:

1. **Funcionamento da Sala Lilás:** Peço que sejam fornecidas informações detalhadas sobre o funcionamento da Sala Lilás no município, incluindo o endereço e o horário de atendimento.
2. **Número de atendimentos Realizados:** Solicito o número total de atendimentos realizados pela Sala Lilás desde a sua criação ou a data de referência para os dados disponíveis. Inclua, se possível, uma discriminação por tipo de atendimento (psicológico, jurídico, assistência social etc.).
3. **Responsável pelo Atendimento:** Solicito o nome do servidor ou profissional que está atualmente responsável pelo atendimento na Sala Lilás.
4. **Atendimentos por Semana:** Peço que seja informado o número médio de atendimentos realizados pela Sala Lilás por semana, para que possamos compreender a demanda e eficiência do serviço.
5. **Custo da Manutenção:** Solicito informações sobre o custo total da manutenção da Sala Lilás, incluindo gastos com pessoal, materiais e outros recursos necessários para o seu pleno funcionamento.

Indicação nº 936/2023 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que sejam efetuados o recapeamento e a aplicação de lama asfáltica nas ruas do Bairro Esperança, que foram danificadas durante a implantação da rede de esgoto. Essas medidas são essenciais para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores.

Indicação nº 937/2023 – Ver. Emerson Sapo

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja adquirido mais um caminhão para ser utilizado no serviço de troca de lâmpadas de nossa cidade. Um novo veículo com estrutura completa, com um guindaste hidráulico e com cesto aéreo, que possibilita a realização do trabalho com segurança. Reforçando a Indicação de nº 679/2022, de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 938/2023 – Ver. Alline Tontini

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teixeira Junior, solicitando apoio na disponibilização de um servidor da administração municipal para atendimento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Indicação nº 939/2023 – Ver. Mika

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Grupo Oi, solicitando que sejam tomadas providências com relação aos cabos e fios existentes no município de Chapadão do Sul e que estão em desuso e desalinhados, e que são de responsabilidade da empresa Oi, para que sejam regularizados.

Indicação nº 940/2023 – Ver. André dos Anjos

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando a instalação de Câmeras de Monitoramento no Condomínio Residencial Planalto. Reforçando a Indicação de nº 335/2022, de autoria deste Vereador.

Indicação nº 941/2023 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando a demarcação viária nas ruas e avenidas do centro da cidade, visando organizar o tráfego e proporcionar uma melhor experiência aos pedestres e condutores.

Indicação nº 942/2023 – Ver. Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando a construção de um Redutor de Velocidade na Av. Brasil, mais precisamente em frente ao prédio da Feira Municipal.

Indicação nº 943/2023 – Ver. Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Valéria Lopes, solicitando a troca imediata da balança utilizada no setor de triagem do Hospital Municipal, que não apresenta boas condições, inclusive com ferrugem.

Indicação nº 944/2023 – Ver. Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja realizada manutenção no paisagismo e nas árvores dos canteiros centrais das avenidas de nossa cidade.

Indicação nº 945/2023 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de calçadas em volta de todas as áreas institucionais existentes em nosso Município.

Indicação nº 946/2023 – Ver. Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente à Deputada Estadual, Mara Caseiro solicitando apoio junto ao Governo do Estado e a Sanesul, visando a implantação de 2.100 novas ligações da rede de esgoto em nosso município.

Indicação nº 947/2023 – Ver. Tucano

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a pavimentação asfáltica na Rua Vinte e Seis, no trecho entre a Rua Treze e a Avenida Onze.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.069 |

Sexta-feira | 11 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 948/2023 – Ver. Tucano

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando o recapeamento e aplicação de lama asfáltica nas Ruas das Rosas e Santo Augusto. Ambas as vias se encontram com asfalto degradado, com buracos, desníveis e desgaste significativo da pavimentação.

Indicação nº 949/2023 – Ver. Emerson Sapo

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, e ao Diretor do DEMUTRAN, Pedro Lopes, solicitando que seja realizada a demarcação de uma faixa de pedestres na Avenida Dezesesseis, em frente à Escola Jorge Amado.